



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

---

RESOLUÇÃO Nº 29 / 2015.

Dispõem sobre a utilização do saldo financeiro do Piso Básico Variável I e do Pro Jovem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, na reunião ordinária do dia 10 de novembro de dois mil quinze, às oito horas, realizada a Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Municipal de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a utilização do saldo financeiro do Piso Básico Variável e do Pro Jovem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paragrafo Único - As Contas a serem observadas para utilização são respectivamente: 27.435 – 6 e 27.437 – 2 ambas no Banco do Brasil.

Art.2º - Os recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social estão disponíveis para sua utilização com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social nesta presente data.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro 2015.

**Geraldo Aparecido da Silva**  
Presidente do CMAS.